

a) Contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, independente da forma de contratação.”

Desta forma, diante de tudo o acima exposto, o SERRAPREV, no cumprimento de suas atribuições como autarquia, realiza o presente certame objetivando a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes nas instalações do prédio do SERRAPREV.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviço de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, para atender às demandas existentes nas instalações do prédio do SERRAPREV.

2. DO PRAZO

A empresa vencedora deverá prestar os serviços de forma integral, após a nota de empenho. Com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios, sendo presente o contrato considerando serviço contínuo e poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.

3. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa em razão do valor, art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos e serviços deverão ser entregues na sede do SERRAPREV localizada na Rua João Elias Ramos, 460-E, Jardim Floriza, em Tangará da Serra/MT

5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 Para a liberação do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, em conjunto da Nota Fiscal, os seguintes documentos: a) Certidão de Regularidade de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual b) Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Municipal; c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; d) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; e) Certificado de Regularidade do FTGS; f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

7. DESCRIÇÃO DO MATERIAL E SERVIÇO

7.1. RELAÇÃO DO MATERIAL TEM ESPECIFICAÇÃO QUANTIDADE

TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	TROCA DE MAÇANETA	02
2	REPARO DE DESCARGA DE VASO COM CAIXA	08
3	REPARO DE DESCARGA DE VÁLVULA DE PAREDE	02
4	TRAVA DE JANELA ESTILO MAÇANETA	06
5	TROCA DE LAMP. LED. C/REVISÃO ELÉTRICA NA RECEPÇÃO	14
6	TROCA DE PORTAL COMPLETO	01
7	VISTA DE PORTA	01
8	TRAVAS DE JANELAS (SALA REUNIÃO)	02
9	REVISÃO DE PERSIANAS	03
10	REVISÃO DE MOTOR DO PORTÃO DE CORRER	01
11	INSTALAÇÃO COMPLETA DE PORTA COM FECHADURA	01
12	INSTALAÇÃO DE REFLETORES	02
13	APLICAÇÃO DE GESSO ACARTONADO/ACABAMENTO COM MASSA NAS EMENDAS 46m²	01
14	MASSEAR E PINTURA DO TETO 65 m²	01

8.1. A CONTRATADA deverá fornecer os materiais novos.

8.3. A prestação dos serviços de manutenção deverão ser realizados imediatamente a entrega dos materiais, no período especificado na proposta.

9.1. A CONTRATADA, além do fornecimento dos materiais deverá efetuar a execução dos serviços, disponibilizando equipamentos em perfeito estado de conservação e uso, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à prestação, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital e na “Nota de Empenho”, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução pela Contratada;

9.3 Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal;

No ato da entrega, os serviços serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida, em caso de constatação de defeito, a Contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento **no prazo 48 (quarenta e oito) horas**, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus adicional para a Contratante, sendo que será convocada a segunda classificada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e artigos 20 e 56 a 80 do Código de Defesa do Consumidor.

10. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. A CONTRATANTE obriga-se exercer o acompanhamento do contrato;

10.2. Efetuar o pagamento do objeto contrato.

10.3. Analisar os documentos relativos à comprovação do pagamento.

10.4. Realizar o acionamento da empresa se necessário.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste termo de referência, caberá ao SERRAPREV, que utilizará de meios legais para a designação de servidor para a fiscalização da futura contratação, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou de feitos, conforme determina a legislação.

11.2.Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais e serviços, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os serviços em desacordo com as especificações desse termo, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência a contratada, conforme a Lei n. 14.133/2021.

Tangará da Serra- MT, 24 de fevereiro de 2025.

Laura Pereira
Diretora Executiva